



Prefeitura Municipal de Mirai

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 945

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE
CIDADANIA HONORÁRIA DE MIRAI-MG.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI-MG, por seus representantes
DECRETOU, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:


Art. Iº - Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de
Mirai-MG, a SRª. CYRENE SOUZA DA COSTA CRUZ, pelos relevantes ser-
viços prestados a nossa Comunidade.

Art. IIº - Revogam-se as disposições em contrário e entra
esta Lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todas as autoridades e a quem o conheci-
mento e execução desta Lei couber, que a cumpram e a façam cumprir
tão inteiramente, como nela se contém.

Mirai(MG), 08 de Maio de 1992.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI


Francisco Mauro de Lucas
— Prefeito Municipal —

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI - MG


Paulo Afonso Lopes
Chefe de Gabinete de Secretaria